



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Bem de consumo comum.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Área Requisitante: Secretária Municipal de Saúde

Responsáveis pela pasta: Raissa Araujo Moraes

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento de fórmulas infantis para crianças atendidas pela rede municipal de saúde que, em virtude de condições clínicas específicas, não podem ser alimentadas de forma adequada por meios convencionais. A ausência desses insumos compromete diretamente o estado nutricional, o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, podendo agravar quadros clínicos e aumentar a demanda por atendimentos de média e alta complexidade.

O problema a ser resolvido consiste, portanto, na insuficiência ou descontinuidade no acesso a fórmulas infantis adequadas às necessidades individuais dos pacientes, o que pode resultar em riscos à saúde, internações evitáveis e prejuízos ao tratamento. Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento regular e adequado desses produtos, promovendo a continuidade do cuidado, a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e o cumprimento do dever do poder público em garantir o direito à saúde e à assistência integral, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, visando garantir a qualidade, segurança e eficácia no fornecimento das fórmulas infantis:

1. **Especificações Técnicas:** As fórmulas infantis deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, contemplando diferentes composições nutricionais, conforme as necessidades clínicas dos pacientes, incluindo fórmulas padrão, especiais e/ou terapêuticas.
2. **Registro e Regularização:** Os produtos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou estar devidamente dispensados de registro, conforme legislação vigente, garantindo sua regularidade para comercialização no país.
3. **Qualidade e Segurança:** As fórmulas deverão ser fornecidas em embalagens originais, lacradas, com identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, respeitando as normas sanitárias e assegurando a integridade do produto até o consumo final.
4. **Prazo de Validade:** Os produtos entregues deverão apresentar prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contado a partir da data de entrega.
5. **Condições de Armazenamento e Transporte:** A contratada deverá garantir que o transporte e o armazenamento sejam realizados em condições adequadas, conforme recomendações do fabricante e normas sanitárias, preservando as características e qualidade dos produtos.
6. **Entrega Parcelada:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, respeitando os prazos estabelecidos no edital.
7. **Prazo de Entrega:** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8. **Responsabilidade Técnica:** A empresa contratada deverá possuir responsável técnico habilitado, quando exigido pela legislação, garantindo a procedência e qualidade dos produtos fornecidos.
9. **Substituição de Produtos:** Produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias, ou fora das condições exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido.
10. **Capacidade de Fornecimento:** A empresa deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento contínuo dos itens, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade do atendimento aos pacientes.
11. **Conformidade Legal:** A contratação deverá observar todas as normas e legislações aplicáveis às contratações públicas e ao fornecimento de alimentos e produtos destinados à nutrição infantil.

Estes requisitos visam assegurar a adequada execução do objeto, garantindo a eficiência, segurança e qualidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

As quantidades referentes ao objeto foram dimensionadas com base no exercício de 2023 e 2025, Pregão presencial nº 035/2023, Pregão eletrônico nº 007/2025.

Segue a tabela com os descritivos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Com agente espessante goma jataí. Embalagem: lata 800g	UN	300
2	Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação cascina/ protcína do soro 40:60 c exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Lata de 800g.	UN	700
3	Fórmula Infantil de seguimento para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida enriquecida com ferro. Apresentação: Lata de 800g.	UN	700

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento de fórmulas infantis, bem como verificar a disponibilidade, variedade de produtos, faixas de preços e condições praticadas no mercado. Constatou-se a existência de diversos fabricantes e distribuidores que atuam no fornecimento de fórmulas infantis no território nacional, incluindo empresas de grande porte e devidamente regulamentadas, o que demonstra a viabilidade da contratação e a competitividade do certame. Entre os principais produtos disponíveis, destacam-se fórmulas infantis de partida, de seguimento, fórmulas especiais (como as isentas de lactose, extensamente hidrolisadas, à base de aminoácidos, entre outras), atendendo às mais diversas necessidades clínicas.

A pesquisa de preços foi aferida por meio do sistema de preços contratado pela Prefeitura e por pesquisa de mercado, no qual foram identificadas atas de registro de preços vigentes e valores praticados em contratações similares, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado. Verificou-se, ainda, que o fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

desses produtos é comumente realizado por meio de sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, considerando a variabilidade da demanda e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo sem formação de estoques excessivos. Dessa forma, conclui-se que há ampla oferta no mercado para o objeto pretendido, com fornecedores capacitados a atender às exigências da Administração, sendo a contratação plenamente viável sob os aspectos técnico e econômico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra/MG. A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com as necessidades identificadas pelos profissionais de saúde responsáveis, garantindo maior eficiência na gestão dos estoques, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade das fórmulas conforme a demanda dos pacientes.

As fórmulas infantis a serem adquiridas deverão abranger diferentes composições nutricionais, incluindo fórmulas padrão e especiais, destinadas a crianças com necessidades específicas, conforme prescrição médica e/ou nutricional, assegurando o atendimento individualizado e adequado a cada caso clínico. A execução do objeto inclui, ainda, a logística de entrega por parte da contratada, dentro dos prazos estabelecidos, bem como a garantia da qualidade, segurança e regularidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Dessa forma, a solução adotada visa assegurar o acesso contínuo às fórmulas infantis, promover a manutenção da saúde e o desenvolvimento adequado dos pacientes atendidos, além de garantir eficiência administrativa, economicidade e cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde (SUS).

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

A pesquisa de mercado foi realizada com base no art.23, §1, inciso I da lei federal 14.133/2021, realizada com base no sistema de banco de preços e pesquisa de mercado. O valor total estimado da contratação é de R\$ 120.721,00.

Abaixo segue, planilha com composição de preços unitários e totais, com descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1	Fórmula infantil anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Com agente espessante goma jataí. Embalagem: lata 800g	UN	300	102,25	30.675,00
2	Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação cascina/ protcína do soro 40:60 c exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Lata de 800g.	UN	700	75,72	53.004,00
3	Fórmula Infantil de seguimento para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida enriquecida com ferro. Apresentação: Lata de 800g.	UN	700	77,41	54.187,00
Valor total					137.866,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O princípio do parcelamento será aplicado para a contratação em questão, por se tratar de item convencional, divisível e padronizável, a fim de garantir uma maior economia de escala, nos termos do art.40, V, alínea “b” da lei federal 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não haverá exigências prévias à assinatura da ata.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia do abastecimento contínuo:** assegurar o fornecimento regular de fórmulas infantis, evitando desabastecimento e interrupções no atendimento aos pacientes.
- **Melhoria das condições de saúde dos pacientes:** promover adequado suporte nutricional às crianças atendidas, contribuindo para o crescimento saudável, recuperação clínica e prevenção de complicações decorrentes de deficiências nutricionais.
- **Redução de agravos e internações:** minimizar riscos à saúde decorrentes da falta de nutrição adequada, reduzindo a necessidade de atendimentos de média e alta complexidade e internações evitáveis.
- **Atendimento individualizado:** possibilitar a disponibilização de diferentes tipos de fórmulas infantis, conforme as necessidades específicas de cada paciente, de acordo com prescrição médica e/ou nutricional.
- **Eficiência na gestão pública:** otimizar a utilização dos recursos públicos por meio de aquisição planejada, com fornecimento parcelado e conforme demanda, evitando desperdícios e estoques excessivos.
- **Segurança e qualidade dos produtos:** garantir que os itens adquiridos atendam às normas sanitárias vigentes, proporcionando segurança no consumo e confiabilidade no tratamento nutricional.
- **Cumprimento das políticas públicas de saúde:** assegurar a integralidade da assistência à saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o direito constitucional à saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior efetividade no atendimento à população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

A presente contratação, por se tratar da aquisição de fórmulas infantis industrializadas, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, transporte e descarte das embalagens dos produtos.

Entre os principais impactos identificados, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- **Geração de resíduos sólidos:** as embalagens das fórmulas infantis, geralmente compostas por latas metálicas, plásticos e papelão, podem contribuir para o aumento de resíduos, caso não haja destinação adequada.
- **Emissão de poluentes no transporte:** a logística de distribuição dos produtos pode gerar emissão de gases poluentes, decorrentes do uso de combustíveis fósseis.
- **Consumo de recursos naturais:** a produção industrial das fórmulas infantis envolve o uso de água, energia e matérias-primas, impactando o meio ambiente.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá observar:

- A preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos;
- A exigência de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, sempre que possível;
- A orientação quanto à correta destinação dos resíduos gerados, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem;
- A aquisição planejada e parcelada, evitando desperdícios e descarte de produtos por vencimento.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à contratação, estes podem ser minimizados por meio de boas práticas de gestão e consumo consciente, alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

- a) Definição do objeto: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, destinadas ao atendimento de crianças com prescrição de profissional habilitado (médico e/ou nutricionista), acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra/MG.
- b) Justificativa de escolha da solução:
 - **Vantajosidade operacional:** A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo o risco de perdas por vencimento dos produtos. Além disso, possibilita maior agilidade no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento contínuo das fórmulas infantis e a regularidade no atendimento aos pacientes. Tal modelo também favorece a racionalização dos recursos públicos, promovendo economicidade e melhor planejamento das aquisições.
 - **Vantajosidade Técnica:** Do ponto de vista técnico, a contratação assegura o fornecimento de fórmulas infantis devidamente regulamentadas, com qualidade comprovada e adequadas às necessidades específicas dos pacientes, conforme prescrição de profissionais habilitados. A diversidade de produtos disponíveis no mercado permite atender diferentes condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

clínicas, garantindo suporte nutricional adequado, segurança alimentar e efetividade no tratamento. Ademais, a exigência de conformidade com normas sanitárias e especificações técnicas rigorosas contribui para a confiabilidade e padronização dos itens adquiridos.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida adequada, eficiente e necessária para atender às demandas da Administração Pública, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Coimbra/MG, 08 de abril de 2026.

Raissa Araújo Morais
Diretora Municipal de Saúde
Portaria nº 20 de 2022